



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Pedido de divulgação do Curso de Regularização Fundiária – Instituto Habita do Brasil

DELIBERAÇÃO Nº 044/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

e

Considerando o e-mail do dia 23 de novembro de 2021 do Instituto Habita do Brasil solicitando a divulgação do Curso de Regularização Fundiária, a ser realizado nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021, de forma online, ao vivo, pela Plataforma Zoom Meeting;

Considerando o envio do conteúdo programático do curso, a ser ministrado na carga horária de 12 horas;

Considerando que o curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que o curso envia por e-mail apostila com conteúdo exclusivo e certificado digital de participação, além de fornecer acesso a Plataforma virtual de ensino durante toda a duração do curso;

Considerando que o curso custa R\$ 1490,00, sendo concedido 10% (dez por cento) de desconto aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando as atribuições e atividades da Comissão de ATHIS;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a divulgação do curso nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão de Comunicação do Conselho, ressaltando o desconto de 10% (dez por cento) aos registrados no CAU;

2 – Solicitar ao organizador do curso uma vaga para um conselheiro do CAU/SP, preferencialmente membro da Comissão de ATHIS, além do envio desta Deliberação para a referida comissão.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos(as) conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Ronaldo José da Costa, Bruno Ghizellini Neto, Clarissa Duarte de Castro Souza e Dania Brajato.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.





Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.


ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente